DECRETO Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do município de Jacaraci, e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral.

DECRETA:

Art. 1º Fica **permitido** barracas por feirantes de outras localidades, até determinação posterior.

Art. 2º Fica **permitido** os treinos de futebol em quadras esportivas e campos societys, até determinação posterior.

Parágrafo único. Não se aplica o caput no caso de eventos esportivos, continuando suspensos.

Art. 3º As autorizações e recomendações do presente decreto poderão ser revogadas ou modificadas a qualquer tempo, caso haja alteração do quadro epidemiológico do Município.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na presente data de sua publicação, SENDO REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura do Munícipio de Jacaraci/BA, 03 de fevereiro de 2022.

_____

ANTÔNIO CARLOS FREIREDE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL